



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 443/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 4º da Portaria nº 373/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de Outubro de 2017, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 373/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

Publicado no

Nº

De

Resp.

Lourenço do Louro FRB/RH
2746
10/10/17
Pera

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br